

1. APRESENTAÇÃO

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e as Leis Municipais nº.4.259/2015, de 07 de julho de 2015, nº.4.287/2015 de 31 de agosto de 2015, nº 5.754, DE 07/07/2025 e nº 3.997, DE 11/03/2014 e nº 5.785/2025 de 03 de setembro de 2025. **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO ONLINE** em conjunto com o **Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Canguçu/RS, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** A presente seleção pública será regida por este Edital, seus anexos e todos os atos do Processo Seletivo ficarão sob responsabilidade do INQC, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Canguçu.
- 2.2.** O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.
- 2.3.** A celebração do Termo de Compromisso de estágio se dará sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.4.** A presente seleção de estagiários é destinada para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio, superior e de educação profissional para atuarem na Prefeitura Municipal de Canguçu/RS.
- 2.5.** O valor da bolsa-auxílio oferecida aos estagiários será o seguinte:

MODALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO INCLUINDO O VALE-TRANSPORTE *
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	20 horas	R\$ 952,08
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	30 horas	R\$ 1.428,12
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR	20 horas	R\$ 1.269,44
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR	30 horas	R\$ 1.904,16

***Observação: O Município paga o auxílio-transporte de forma incorporada à bolsa-auxílio.**

Parágrafo único — Os valores previstos neste item poderão ser reajustados por ocasião da contratação dos estagiários e/ou no decorrer da vigência dos respectivos contratos, sempre que a Prefeitura Municipal deliberar alteração por meio de ato próprio. O novo valor passará a vigorar a partir da entrada em vigor do referido ato, aplicando-se aos contratos a serem firmados e, quando cabível, aos contratos em andamento, vedada a retroatividade e sem qualquer impacto nos critérios de classificação deste processo seletivo.

Observação: este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para vagas atuais e futuras (**para formação de cadastro reserva**), conforme especificado no **Quadro Geral de Vagas**.

3. DAS VAGAS

3.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08.

3.2. QUADRO GERAL DE VAGAS

COD	NÍVEL	CURSO	REQUISITOS	VAGAS
01	Médio	Ensino Médio	Estar matriculado e com frequência regular no Ensino Médio.	1+CR
02	Superior (Licenciatura)	Artes	Estar matriculado e com frequência regular em Licenciatura em Artes.	1+CR
03	Superior (Licenciatura)	Ciências Biológicas	Estar matriculado e com frequência regular em Licenciatura em Ciências Biológicas	1+CR
04	Superior (Licenciatura)	Educação Especial	Estar matriculado e com frequência regular em Licenciatura em Educação Especial	1+CR
05	Superior (Licenciatura)	Educação Física	Estar matriculado e com frequência regular em Licenciatura em Educação Física	1+CR
06	Superior (Licenciatura)	Geografia	Estar matriculado e com frequência regular em Licenciatura em Geografia	1+CR
07	Superior (Licenciatura)	História	Estar matriculado e com frequência regular em Licenciatura em História	1+CR
08	Superior (Licenciatura)	Letras	Estar matriculado e com frequência regular em Licenciatura em Letras	1+CR
09	Superior (Licenciatura)	Matemática	Estar matriculado e com frequência regular em Licenciatura em Matemática	1+CR
10	Superior (Licenciatura)	Pedagogia	Estar matriculado e com frequência regular em Licenciatura em Pedagogia	1+CR
11	Superior	Administração	Estar matriculado e com frequência regular em Curso Superior de Administração	1+CR
12	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Estar matriculado e com frequência regular em Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo	1+CR
13	Superior	Ciências Contábeis	Estar matriculado e com frequência regular em Curso Superior de Ciências Contábeis	1+CR
14	Superior	Direito	Estar matriculado e com frequência regular em Curso Superior de Direito	1+CR
15	Superior	Farmácia	Estar matriculado e com frequência regular em Curso Superior de Farmácia	1+CR
16	Superior	Psicologia	Estar matriculado e com frequência regular em Curso Superior de Psicologia	1+CR
17	Superior	Engenharia Civil	Estar matriculado e com frequência regular em Curso Superior de Engenharia Civil	1+CR

***CR=CADASTRO RESERVA**

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO MARTEN MACHADO, ARION LUIZ BORGES BRAGA e ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/4D73-ACD6-3D8B-D70D> e informe o código 4D73-ACD6-3D8B-D70D

3.3. Os aprovados serão convocados a assinar o **Termo de Compromisso de Estágio**, de acordo com a disponibilidade e interesse da Prefeitura Municipal, desde que mantenham seus dados cadastrais atualizados.

3.4. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, durante a validade do processo seletivo, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação indicadas na inscrição.

3.5. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo nº 002, os candidatos nele aprovados e ainda não convocados terão prioridade para o preenchimento das vagas correspondentes aos respectivos cursos e áreas de formação, observada rigorosamente a ordem de classificação.

3.5.1. Para os cursos que também estejam contemplados no Processo Seletivo nº 002, a convocação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo nº 005/2026 ocorrerá somente após o esgotamento da respectiva lista de classificados do processo anterior ou após o encerramento de seu prazo de validade.

3.5.2. A regra prevista nos itens anteriores não impede a convocação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo nº 005/2026 para os cursos e áreas de formação que não tenham candidatos classificados remanescentes no Processo Seletivo nº 002.

3.6. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

3.7. O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecidos será excluído do processo.

3.8. Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados cadastrais para contato (endereço, telefone, e-mail) junto a Prefeitura durante a validade do processo seletivo.

3.9. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, ou das que vierem a ser criadas, para cada curso, às pessoas com deficiência. Será reservado um total de 20% das vagas para cotas étnico-raciais (candidatos quilombolas, negros e indígenas) nos termos da Lei Municipal nº 3.997, DE 11/03/2014, assim distribuídos: 10% deste total destinadas a candidatos pertencentes a comunidades quilombolas, 07% destinadas exclusivamente a pessoas negras, pretas e pardas e 03% para indígenas. Não é permitida a inscrição concomitante para a reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reserva de cotas por raça.

3.10. O candidato com deficiência ou inserido em critério de cotas raciais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

3.11. Caso não existam estudantes com deficiência ou inseridos em critérios de cotas raciais aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3.12. O candidato com deficiência deverá se cadastrar preenchendo os campos adequados no cadastro de dados pessoais e também fazer a opção de inscrever-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição. O candidato deverá enviar documento via e-mail concursos@inqc.org.br, até o prazo final das inscrições, indicando no assunto do e-mail o processo seletivo e o número do edital: o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.13. Não sendo comprovada a situação deficiência, o candidato perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.14. O laudo médico original deverá ser entregue juntamente com os demais documentos, em caso de aprovação e convocação para assumir a vaga.

3.15. O candidato que se declarar deficiente ou participante de cotas raciais e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência ou na lista das pessoas inseridas em cotas raciais.

3.16. Serão considerados quilombolas os candidatos pertencentes a comunidades quilombolas, mediante autodeclaração de pertencimento validada por três lideranças reconhecidas da respectiva comunidade. Serão consideradas pessoas negras, pretas e pardas conforme os critérios do IBGE, mediante autodeclaração validada por banca de heteroidentificação e serão considerados indígenas as pessoas que se identifiquem como parte de uma coletividade indígena e reconhecidos por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, bem como de acordo com os critérios de raça, cor e etnia. Em todos os casos referenciados nesse item, os candidatos deverão se cadastrar preenchendo os campos adequados no cadastro de dados pessoais, escolhendo a etnia e também fazendo a opção de inscrever-se como cotista no ato da inscrição. O candidato inscrito como cotista deverá enviar documento via e-mail concursos@inqc.org.br, até o prazo final das inscrições, indicando no assunto do e-mail o processo seletivo e o número do edital: autodeclaração de pertencimento validada por três lideranças reconhecidas da respectiva comunidade no caso de inscrição como Quilombola; autodeclaração para pessoas negras, pretas e pardas, sendo obrigatória a verificação complementar por banca de heteroidentificação e o envio de documento que comprove, para os candidatos indígenas que se identifiquem como parte de uma coletividade indígena, este reconhecimento por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, bem como de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pelo IBGE

3.17. Haverá a verificação on-line por banca de heteroidentificação para cotistas pessoas negras, pretas e pardas, que assim se declararem expressamente ao informar a condição no seu cadastro e solicitarem a vaga de cotista por critério de raça. As informações fornecidas pelos candidatos autodeclarados serão de sua inteira responsabilidade e ficarão registradas em sua inscrição no processo seletivo.

3.18. A falsidade da autodeclaração de candidato cotista (Quilombolas, indígenas e negros/pretas/pardas) implicará a nulidade da respectiva inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de sua responsabilização civil pelos prejuízos decorrentes.

3.19. Constatada boa-fé na autodeclaração cuja veracidade não tenha sido confirmada, a respectiva inscrição será considerada válida para fins de sua permanência somente na listagem geral de candidatos aprovados.

3.20. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e ainda: se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já estiver contratado para a vaga de estágio para a vaga a qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, terá seu Termo de Compromisso rescindido (desligamento imediato do programa)

3.21. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

3.22. Todos os candidatos aprovados na condição de reserva para cotas raciais na condição de pessoas negras, pretas e pardas e selecionados de acordo com o número de vagas, conforme os critérios exigidos processo seletivo para cada vaga, participarão obrigatoriamente de aferição de

heteroidentificação.

3.23. O candidato que optar por reserva de vagas nas cotas raciais, ao inscrever-se no processo seletivo, imediatamente após inscrever-se e antes do término do prazo das inscrições, deverá também enviar ao e-mail concursos@inqc.org.br, o Formulário de Autodeclaração do Anexo IV deste Edital.

3.24. O não envio do Formulário de Autodeclaração do Anexo IV deste Edital via e-mail no prazo estabelecido fará com que o candidato concorra junto a classificação geral, não tendo a possibilidade de concorrer na Reserva de Vagas para Quilombolas, indígena e negros/pretos/pardos.

3.25. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o cronograma a ser publicado no site do INQC. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do candidato acarretará a perda de sua vaga.

3.26. O INQC constituirá uma banca examinadora multidisciplinar para o procedimento de Heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

3.27. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

3.28. O procedimento de Heteroidentificação será realizado online. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), nas datas definidas quando da divulgação do Resultado Final, enviar para o endereço eletrônico: concursos@inqc.org.br, as fotos e documentos solicitados. Para tanto, os candidatos deverão:

3.29. nomear o campo “assunto” do e-mail com o seguinte texto: “Heteroidentificação – P.M. CANGUÇU”;

3.29.1. inserir no corpo do e-mail seu nome completo, vaga a qual concorre e número de CPF;

3.29.2. anexar a imagem do documento oficial de identificação atual e válido com foto (frente e verso);

3.29.3. anexar 1 (uma) foto sua de frente colorida (com fundo branco);

3.29.4. anexar 1 (uma) foto colorida de seu perfil (com o fundo branco);

3.29.5. anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme consta no modelo no **Anexo IV** deste edital.

3.30. Não haverá segunda chamada para o envio da documentação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência.

3.31. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

3.32. os documentos e as fotos devem estar na extensão PDF e/ou JPG com o tamanho máximo de 6 Mb (megabytes) por arquivo;

3.33. ao anexar documentos, o candidato deve atentar-se para que eles não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de Heteroidentificação;

3.34. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens e documentos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo estipulado.

3.35. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

3.36. As imagens dos documentos e fotos deverão estar em perfeitas condições e com boa iluminação, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

3.37. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

3.38. Padrões para Fotos:

3.39. As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- 3.39.1. que o ambiente seja iluminado;
- 3.39.2. que o fundo da foto seja branco;
- 3.39.3. que o candidato tenha postura corporal reta de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
- 3.39.4. que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- 3.39.5. que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

3.40. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade e das fotos de frente e perfil na forma e prazos determinados por este edital será considerado INAPTO à reserva de vagas.

3.41. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e as características fenotípicas do candidato.

3.42. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.43. Serão indeferidos os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham sido selecionados e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.44. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.45. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação, implicará na perda da vaga reservada aos candidatos negros, pardos ou indígenas.

3.46. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação, uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela Lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial).

3.47. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.inqc.org.br, informando se o candidato foi: DEFERIDO, INDEFERIDO ou ELIMINADO conforme emissão de parecer de deferimento ou indeferimento.

3.48. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o **QUADRO GERAL DE VAGAS** terá sua inscrição anulada.

3.49. São requisitos para inscrição:

3.49.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no QUADRO GERAL DE VAGAS, bem como atender aos requisitos descritos no QUADRO.

3.50. São requisitos para contratação:

- 3.50.1. Ser brasileiro nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 3.50.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data da contratação;
- 3.50.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 3.50.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 3.50.5. Não ter realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal (ininterruptos ou não); exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3.50.6. Cumprir os requisitos constantes neste Edital.

3.51. As inscrições de que trata este edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Prefeitura Municipal de Canguçu.

3.52. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágio não obrigatório, definidas pela Instituição de Ensino, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

3.53. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei; bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.54. O candidato fica ciente de que nenhuma documentação será solicitada no ato da inscrição. Porém o candidato ficará obrigado a comprovar requisitos e apresentar documentos no ato da convocação para assumir a vaga, caso não o faça ou o faça de forma inconsistente, acarretará a perda da vaga.

3.55. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições somente poderão ser realizadas para os cursos divulgados no **QUADRO GERAL DE VAGAS**.

4.2. O candidato, obrigatoriamente, deverá possuir um **e-mail PRÓPRIO válido e CPF PRÓPRIO**. O CPF próprio, senha cadastrada e e-mail serão utilizados para acesso ao código e ao link de prova. O acesso ao link de provas e ao respectivo código será realizado com o login e senha cadastrados durante o processo de inscrição, portanto, além do uso de e-mail válido E PRÓPRIO, mantenha a senha e o CPF resguardados para acessar os dados de acesso a prova para que não haja nenhuma intercorrência no momento da prova.

4.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site www.inqc.org.br no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**. Não serão aceitas outras formas de inscrições ou prazos.

4.4. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do INQC - www.inqc.org.br clicar em “Concursos”->”Inscrições Abertas”-> Localizar o processo seletivo da Prefeitura Municipal de Canguçu e seguir os passos dispostos no sistema.

4.5. Os candidatos na condição de doador de sangue que desejam usufruir de tal para critério de desempate, deverão enviar comprovante de doação de sangue, emitido por instituições reconhecidas ou hemocentros, realizados nos últimos 24 meses, para o e-mail concursos@inqc.org.br, até o último dia do prazo de inscrição, preenchendo no assunto do e-mail o nome do processo seletivo, número do edital e “DOADOR DE SANGUE”.

Tela 1: Acessar processo seletivo com inscrições abertas

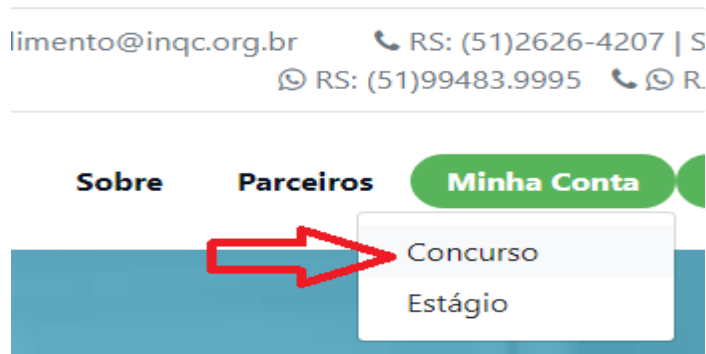


Tela 2: Clicar no processo seletivo da Prefeitura Municipal e seguir os passos do sistema



4.6. PARA ACESSAR A PROVA O CANDIDATO ACESSARÁ O LINK E O CÓDIGO DE ACESSO A PROVA em www.inqc.org.br->"minha conta"->"concurso"->"meus concursos"->"imprimir o comprovante definitivo de inscrição" , NO PERÍODO INFORMADO NO ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO, da forma abaixo:

Tela 3: Logar na área de concursos do INQC com CPF e Senha utilizados no momento da inscrição.



Tela 4: Inserir CPF e Senha utilizados no momento da inscrição.

CPF:

DIGITE SEU CPF

SENHA:

DIGITE A SUA SENHA

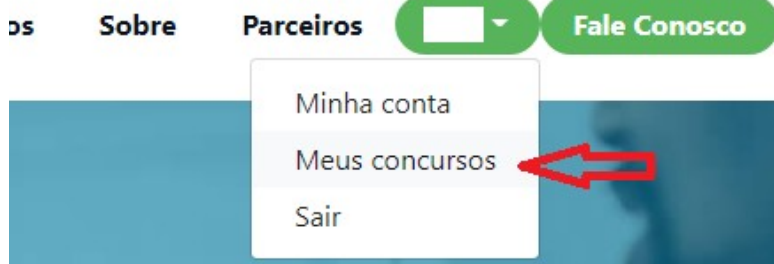


Entrar

[Esqueci minha senha](#)

Tela 5: Clicar em “Meus concursos”.

info@inqc.org.br RS: (51)2626-4207 | SP: (11)3136-1850
RS: (51)99483.9995 RJ: (21)99402.8152



Tela 6: Clicar em “[Imprimir o comprovante definitivo de inscrição](#)” no **processo seletivo** que está inscrito e com prova a ser realizada. (o comprovante **SOMENTE** estará disponível a partir da data prevista no cronograma)

	Edital: 02/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Cargo: Ciências da Computação - 30h (manhã e tarde) ou 15h	Status da Inscrição: Isento Imprimir o comprovante definitivo de inscrição	Área de Recursos
---	--	--	----------------------------------

Tela 7: Após clicar em “[Imprimir o comprovante definitivo de inscrição](#)” será exibido, para os candidatos aptos a realizarem as provas, o acesso às provas conforme abaixo.



4.7. Na data estipulada em cronograma para aplicação das provas, faça:

4.7.1. Copie e cole o “**LINK PARA ACESSAR A PROVA**” EM UMA NOVA ABA DO SEU NAVEGADOR!

4.7.2. Insira o e-mail informado Comprovante Definitivo de Inscrição no local apropriado

4.7.3. Insira o código de acesso informado Comprovante Definitivo de Inscrição no local apropriado

4.8. Será aceita e homologada somente uma única inscrição por candidato/e-mail/documento. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, e-mail ou RG, será considerada a última cadastrada no sistema, ou seja, a de número maior número de inscrição. Neste subitem será validada a duplicidade por CPF, RG e endereço de e-mails duplicados, sendo eliminados os de menor números de inscrição, caso ocorram.

4.9. As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INQC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.10. O INQC não enviará comunicações por e-mail ou mensagens dirigidas diretamente ao candidato. É dever do mesmo consultar o Edital, Cronograma e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do INQC, bem como os canais de atendimento do INQC.

4.11. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do INQC (www.inqc.org.br).

4.12. A Prefeitura Municipal de Canguçu e o INQC poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado ou ter seu contrato de estágio rescindido do presente, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**.

5.2. O candidato só poderá acessar a prova com o seu e-mail próprio e código de acesso do INQC informado no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

5.3. O INQC não se responsabiliza pelo não efetivação de acessos para liberação da prova on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do acesso deverá

enviar e-mail para concursos@inqc.org.br, no horário informado no subitem 5.4 (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato, número do CPF, e-mail cadastrado na inscrição, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do início do período de realização das provas e durante o prazo constante no subitem 5.4.

5.4. O candidato deve realizar previamente testes de acesso ao portal do INQC em (www.inqc.org.br -> “minha conta” -> “Concurso”) para garantir a realização da sua prova. Deverá ser observado o horário de atendimento do INQC caso necessite de suporte: segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h.

5.5. A execução da prova on-line seguirá os seguintes procedimentos:

5.6. PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE

5.7. O candidato terá até 03 (três) minutos para responder cada questão; caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará resposta em branco ou a resposta selecionada no momento e seguirá automaticamente para próxima questão.

5.8. Ao selecionar uma resposta o sistema gravará a questão selecionada e passará automaticamente para a próxima questão, independentemente de ter transcorrido os 3 minutos do tempo máximo para responder a questão. Caso não responda a prova dentro do tempo determinado o sistema gravará a prova com as respostas que foram preenchidas e finalizadas até o momento e encerrará automaticamente a sessão do candidato. Uma barra visual regressiva será exibida referenciando o tempo total restante da questão.

5.9. O candidato acessará a prova uma única vez, portanto, deverá estar ciente de que ao iniciar a prova, deve terminá-la para fins de conclusão do processo seletivo. **Tentativas de trocas/alternâncias de abas/janelas ou de recarregamentos de páginas (refresh) poderão ser interpretadas como tentativa adicional de acesso e causarão a expiração da prova e consequente eliminação do candidato. PORTANTO NÃO RECARREGUE A PÁGINA (ou aperte a tecla F5), NÃO ALTERNE DE ABAS NO NAVEGADOR E NÃO FAÇA LOGIN SIMULTÂNEO PARA EVITAR ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

5.10. O candidato não poderá mudar as respostas ou voltar a acessar a questão já respondida.

5.11. A prova será das quantidades de questões e matérias dispostas no quadro do subitem 5.13 abaixo. As questões serão múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos conteúdos programáticos descritos no **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**.

5.12. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos. Sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 6 acertos do total da prova objetiva.

5.13. QUADRO DE PROVAS

DISCIPLINA	QUANTIDADE QUESTÕES	NOTA MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	10
Lei Orgânica do Município de Canguçu	05	05
Informática	05	05
Total	20	20
Mínimo para aprovação	-	06

- 5.14. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto esta não poderá mais ser acessada.
- 5.15. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 5.16. O candidato que não realizar completamente a prova on-line poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 5.17. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line para as vagas do processo seletivo.
- 5.18. As questões das provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**.
- 5.19. **Orientações antes do início da prova:**
- 5.19.1. Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- 5.19.2. Procure um local tranquilo e silencioso;
- 5.19.3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- 5.19.4. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- 5.19.5. Certifique-se que o navegador está com o *JavaScript* ativado.
- 5.20. Durante a realização da prova o candidato **NÃO** poderá:
- 5.20.1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- 5.20.2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 5.20.3. Realizar login simultâneo.
- 5.21. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas acima para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados, por vaga, pelo somatório dos pontos obtidos em suas provas.
- 6.2. Somente será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver nota igual ou superior a 06 (seis) pontos.
- 6.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total dos pontos obtidos na área de formação.
- 6.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- 6.5. **Para vagas de Ensino Médio, Superior, Técnico e Profissionalizante**
- 6.5.1. Maior nota em Língua Portuguesa;
- 6.5.2. Maior nota na Legislação;
- 6.5.3. Maior nota em Informática;
- 6.5.4. Maior idade;
- 6.5.5. Doador de sangue conforme Lei Municipal nº 5.754, DE 07/07/2025
- 6.5.6. Sorteio público.
- 6.6. O Sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente posterior ao do término das inscrições, conforme os seguintes critérios:
- 6.6.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem

será crescente;

6.6.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6.7. A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.

6.8. Homologado o resultado do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por área de formação de acordo com a ordem de classificação, em lista publicada no endereço eletrônico do INQC (www.inqc.org.br), bem como no site da Prefeitura Municipal de Canguçu.

7. DOS RECURSOS

7.1. O gabarito preliminar da prova respondida e as questões respondidas ficarão disponíveis na data especificada no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do INQC www.inqc.org.br -> "minha conta" -> "meus concursos"

7.2. Serão admitidos recursos quanto a homologação das inscrições, ao gabarito preliminar da prova objetiva e ao resultado da heteroidentificação, que deverão ser encaminhados, preenchendo e enviando o **ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS**, para e-mail concursos@inqc.org.br com o assunto recursado: **Exemplo: Recurso do Gabarito Preliminar**, nas datas especificadas no **ANEXO I – CRONOGRAMA**. Deverá ser utilizado um formulário por questão.

7.3. Os espelhos das provas aplicadas de cada candidato contendo os gabaritos e as questões respondidas serão divulgados em www.inqc.org.br->"minha conta"->"concurso"->"meus concursos", no prazo indicado no **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

7.4. Não serão aceitos recursos por via postal, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no **ANEXO I – CRONOGRAMA**, bem como aqueles que não contiverem argumentação necessária ou forem redigidos de forma ofensiva.

7.6. O recurso deverá ser individual, um por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores e etc. e ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.7. A decisão da banca examinadora do INQC será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

8. DO RESULTADO

8.1. Serão elaboradas três listas de classificações, uma geral por área de formação e outras duas exclusivas das pessoas com deficiência e das pessoas aprovadas em cotas raciais, por vaga e em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital, que serão divulgadas no site.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo e **será publicizada aos candidatos via edital de convocação no site** da prefeitura municipal de Canguçu e no Mural de Publicações da prefeitura, no prédio localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 1.231, Centro, Canguçu/RS.

9.2. Após a divulgação do edital de convocação de que trata o item anterior, o candidato terá o prazo impreterível de 03 (três) dias úteis para informar o direito a intenção de exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal

9.3. O candidato que não apresentar os documentos exigidos, recusar expressamente a oferta da vaga ou não se manifestar no prazo estipulado no subitem 9.2 deste Edital será eliminado do processo seletivo.

9.4. O candidato que registrar formalmente a Prefeitura Municipal sua desistência em concorrer à vaga será excluído do Processo Seletivo.

9.5. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DAS CONVOCAÇÕES NO SITE DO INQC E DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ALEGAÇÃO DE NÃO-CONHECIMENTO SOBRE ESTAS DIVULGAÇÕES NÃO SERÁ ACATADA.

9.6. São requisitos para ingressar no Estágio da Prefeitura Municipal de Canguçu:

9.6.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.

9.6.2. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação.

9.6.3. Apresentar, no momento da contratação, comprovante de residência e, quando solicitado, a Certidão de Negativa Criminal.

9.6.4. Ter preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição, bem como manter estes dados atualizados para contato.

9.6.5. Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso);

9.6.6. O candidato que já tiver estagiado na Prefeitura de Canguçu e restar período a completar 2 (dois) anos, poderá ingressar no estágio,

9.6.7. Cumprir as determinações deste edital.

9.6.8. Comprovar os requisitos de cadastrados e exigidos no edital.

9.7. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição.

9.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou cotas raciais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.9. O candidato aprovado e convocado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

9.10. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

9.11. O contrato de estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

9.12. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro no **portal de estágios do INQC (inqc.org.br/estagios)**. Sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais para auxiliar no contato.

10. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1.** O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 10.2.** Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Canguçu e outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 10.3.** O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura Municipal de Canguçu por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.
- 10.4.** O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.
- 10.5.** Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá realizar os seguintes procedimentos e apresentar ao INQC os seguintes documentos: cadastrar-se no Portal de Estágios do INQC em <https://inqc.org.br/estagios> e aguardar contato para posteriores procedimentos para confecção do Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.6.** O candidato terá o prazo de até 10 dias úteis antes da data de início do contrato de estágio para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A validade do Processo Seletivo é de 12 meses a contar da homologação final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, se oportuno, mediante manifestação da Prefeitura Municipal de Canguçu.
- 11.2.** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.3.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.4.** O INQC e a Prefeitura Municipal de Canguçu, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:
- 11.4.1.** Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;
- 11.4.2.** Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 11.5.** A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o INQC e a Prefeitura Municipal de Canguçu a utilizar-se dos dados inseridos, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.
- 11.6.** Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou sua adequação, promovido através de errata.
- 11.7.** O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
- 11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Canguçu, ouvido o INQC, responsável pela realização do Processo Seletivo.
- 11.9.** Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para concursos@inqc.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, e-mail cadastrado no processo seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro

apresentado).

Canguçu 29 de Julho de 2026

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO (pode sofrer alterações)

ANEXO I - PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E TÉCNICO

	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital e Início das Inscrições (a partir das 14h)	29/07/2026
2	Final das Inscrições	09/08/2026
3	Divulgação das inscrições preliminares	14/08/2026
4	Prazo para recursos das inscrições não homologadas	15/08/2026
5	Divulgação das inscrições definitivas, da forma e código de acesso às provas em www.inqc.org.br -> "minha conta" -> "concurso" -> "meus concursos"	26/08/2026
6	DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS - DAS 9 HORAS ATÉ ÀS 22 HORAS no endereço: www.inqc.org.br → "minha conta" → "concurso" → "meus concursos"	30/08/2026
7	Divulgação da pontuação preliminar, gabaritos preliminares e espelho das provas.	04/09/2026
8	Prazo para envio dos recursos contra o gabarito preliminar	05/09/2026
9	Divulgação dos resultados finais da prova objetiva, respostas aos recursos e Convocação para a Heteroidentificação	11/09/2026
10	Envio da documentação para a Heteroidentificação	14/09/2026
11	Resultado Preliminar da Heteroidentificação	21/09/2026
12	Prazo para envio recurso ao Resultado Preliminar da Heteroidentificação	22/09/2026
13	Resultado do Recurso da Heteroidentificação, Divulgação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo	25/09/2026

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO MARTEN MACHADO, ARION LUIZ BORGES BRAGA e ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/4D73-ACD6-3D8B-D70D> e informe o código 4D73-ACD6-3D8B-D70D

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- Língua Portuguesa – Nível de ensino fundamental completo (para os candidatos às vagas de nível médio)

As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível fundamental: compreensão e interpretação de texto. Vocabulário, Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Fonética: representação e classificação dos fonemas; Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Escrita correta das palavras. Classe de palavras: estrutura, formação, emprego - substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Pontuação. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

- Língua Portuguesa – Nível de ensino médio completo (para os candidatos às vagas de nível técnico e superior)

As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível médio: compreensão e interpretação de texto. Vocabulário, Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Funções da linguagem: tática, conativa, poética, referencial, emotiva e metalinguística. Fonética: representação e classificação dos fonemas; Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe - substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe interna e sintaxe externa. Pontuação. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

- Informática (para candidatos dos níveis médio, técnico e superior)

Utilização do Sistema Operacional Windows 10 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar; características das janelas e seu manuseio; Pastas - cópia, renomear e remoção; Técnicas de seleção de objetos; Utilização do botão direito do mouse; Microsoft Office 365 Básico (Word e Excel) e navegação na Internet utilizando o navegador Google Chrome

- Lei Orgânica do Município Canguçu (para candidatos dos níveis médio, técnico e superior)

Questões sobre a Lei Orgânica do Município de Canguçu/RS disponível no link:

<https://inqc.org.br/docs/174/999910.pdf>

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Assinale o tipo de recurso:

- () CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
() CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
() CONTRA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome Completo:	
CPF:	
Telefone com DDD:	
e-mail:	

Nº de Inscrição:	
Vaga:	

Matéria:	
Número da Questão:	

Enunciado da Questão

--

Resposta Marcada pelo Candidato:	
----------------------------------	--

Resposta do Gabarito:	
-----------------------	--

Argumentos e solicitação do Recurso

--

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Assinado por 3 pessoas: ROGERIO MARTEN MACHADO, ARION LUIZ BORGES BRAGA e ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/4D73-ACD6-3D8B-D70D> e informe o código 4D73-ACD6-3D8B-D70D

ANEXO IV FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.997, DE 11/03/2014

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas para afro-brasileiros, índios e pardos, conforme disposto da reserva de vagas para quilombolas, negros ou indígenas – deste Edital.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

() Quilombola () Indígena () Negro, Preto ou Pardo

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

O candidato que se autodeclarou, na inscrição, Negro/Preto/Pardo, na forma da LEI MUNICIPAL Nº 3.997, DE 11/03/2014, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração, promovida e sob responsabilidade do INQC.

A aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, nomeada e instituída sob a responsabilidade do INQC.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências quanto a autodeclaração, além da penalização prevista em Lei, ensejará na eliminação do candidato do certame, o que poderá acontecer a qualquer tempo

Canguçu ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D73-ACD6-3D8B-D70D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGERIO MARTEN MACHADO (CPF 347.XXX.XXX-72) em 22/07/2026 13:24:15 GMT-03:00

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 22/07/2026 13:37:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 22/07/2026 13:38:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/4D73-ACD6-3D8B-D70D>